

"TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - IPMPG E A EMPRESA A TRIBUNA DE SANTOS JORNAL E EDITORA LTDA".

## TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 9

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, o **Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande (IPMPG)**, onde se achava presente a Senhora REGINA MAINENTE, Superintendente, neste ato representando o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.183.306/0001-19, localizada na Rua Jaú, n° 880 - Boqueirão - Praia Grande - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa A TRIBUNA DE SANTOS JORNAL E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 58.183.401/0001-04, localizada à Avenida João Pessoa, n° 129 - Centro - Santos - SP, denominada simplesmente **CONTRATADA**, e pela **CONTRATADA** foi dito que assina o presente Termo de Prorrogação ao Contrato de Empresa Prestadora de Serviços de Publicação de Matérias em Jornal de Circulação no Município e Região, firmado em 11 de outubro de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Com fulcro na Cláusula 5ª do Contrato original, firmado em 11 de outubro de 2017, e no inciso II do artigo 57 da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores, e na comunicação de interesse de prorrogação da empresa e Autorização da Sra. Superintendente no processo administrativo 258/2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data finda, o prazo de vigência do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As partes contratantes desde já ratificam todas as demais cláusulas do contrato que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento Particular de Prorrogação de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, para que surtam todos os efeitos jurídicos de Direito, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, pelo que eu, Douglas Gianotti, digitei, assino \_\_\_\_\_ e dato.

Praia Grande, 11 de outubro de 2019.

**SUPERINTENDENTE**

**A TRIBUNA DE SANTOS JORNAL E EDITORA LTDA**

**TESTEMUNHAS**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_